EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONSULTA FORMAL DE COTISTAS
BRASIL SPECIAL SITUATIONS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS
CNPJ/MF nº. 48.979.218/0001-66
("Fundo")

A **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.,** instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ("CNPJ") sob o nº 00.806.535/0001-54, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a exercer a atividade de administradora de carteira de valores mobiliários mediante Ato Declaratório nº 3.585, expedido em 02 de outubro de 1995 ("Administradora"), na qualidade de administrador fiduciário do Fundo, nos termos do regulamento do Fundo ("Regulamento") e da regulamentação aplicável, vem, por meio desta, convocar os cotistas do Fundo ("Cotistas") para participar da **assembleia geral ordinária do Fundo, a ser realizada de forma não presencial, por meio de consulta formal**, conforme Artigo 10º, Parágrafo 2º do Regulamento, tendo como ordem do dia, a deliberação das seguintes matérias:

I. Aprovação das demonstrações financeiras, que incluem o balanço patrimonial, a demonstração de resultados, a demonstração de fluxos de caixa e as notas explicativas correspondentes, relativas ao último exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, qual está disponível no website da CVM;

II. Autorizar a Administradora, conforme o caso, a adotar todas as medidas necessárias ao cumprimento das determinações desta Assembleia Geral Ordinária de Cotistas.

PROCEDIMENTOS PARA EXERCÍCIO DO VOTO

Solicitamos a manifestação de V.Sa. preenchidas, assinadas e encaminhadas, para o e-mail: assembleias@planner.com.br, com o assunto *"Consulta Formal | Brasil Special I FIDC | 24.06.2026"*.

O prazo para envio das manifestações de voto terá início na presente data e se encerrará em **09 de julho de 2026 às 18:00 hrs** ("Data de Encerramento"). Somente serão considerados válidos os votos recebidos pelo Administrador até a referida data.

Ressaltamos que, nos termos do Regulamento e da regulamentação aplicável, somente podem votar os Cotistas inscritos no registro de Cotistas na data de envio desta Consulta Formal, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos.

Na hipótese de representação por procuração, o respectivo procurador deverá encaminhar, juntamente com o voto, a procuração lavrada há menos de 1 (um) ano, acompanhada de documento de identificação e comprovação dos poderes de representação do outorgante.

O resultado desta Consulta Formal será apurado e divulgado no Fundos.Net em até 5 (cinco) dias úteis da Data de Encerramento.

Sendo o que nos cabia para o momento, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

São Paulo, 24 de junho de 2026.

PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.
Administrador do
BRASIL SPECIAL SITUATIONS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS